

Boletim de Serviço

Nº 181, 03 de julho de 2020

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria nº 103, de 29 de julho de 2020	4
Portaria nº 104, de 01 de julho de 2020	7
Portaria nº 105, de 01 de julho de 2020	8
Portaria nº 106, de 02 de julho de 2020	8
Portaria nº 107, de 02 de julho de 2020	10
Portaria nº 108, de 03 de julho de 2020	12
Portaria nº 109, de 03 de julho de 2020	13

SUPERINTENDÊNCIA
Portaria nº 103, de 29 de julho de 2020
DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TÉCNICO/FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL
REQUISITANTE DE CONTRATO Nº 11/2020, DE 29 JUNHO DE 2020

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2020, referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2020, celebrado entre a Filial da EBSERH – HU-UFSCar UASG 155900, com a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 64.799.539/0001-35, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de impressão corporativa (*Outsourcing* de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente nº 23763.000604/2020-81

Gestor	Nome	SIAPE
Titular	Kleber José Maximiano Soares	2081823

1.1. Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Fiscal Requisitante

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Luis Henrique Carrara	1244990

Titular	Niarchos Antonio Prata Cione	2254518
---------	------------------------------	---------

Fiscal Administrativo

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Adriane de Nadai Donini	2254241

Fiscal Técnico

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Daniel Vieira Dias	2254682
Titular	Leandro Canali Ramos	2260761

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Compete ao GESTOR DO CONTRATO:

- I. Gerir e monitorar a execução do contrato;
- II. Orientar a fiscalização;
- III. Encaminhar ordens de serviço;
- IV. Tratar dos desvios de qualidade da prestação do serviço, quando necessário;
- V. Autorizar e encaminhar os faturamentos;
- VI. Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - TRD;
- VII. Encaminhamento de indicação de glosas e sanções;
- VIII. Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;
- IX. Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato;
- X. Apresentar, mensalmente, à Ebserh-Sede informações gerenciais sobre a execução contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Requisitante do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;
- II. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
- III. Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- IV. Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - TRD;
- V. Verificação da manutenção das condições definidas no Modelo de Gestão do contrato.

Art. 4º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;
- II. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
- III. Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- IV. Encaminhamento das demandas de correção à contratada;
- V. Apoio na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- VI. Verificação da manutenção das condições definidas no Modelo de Execução do contrato;
- VII. Emitir ordens de serviço;
- VIII. Monitorar a execução do contrato;
- IX. Propor e implementar estratégias de controle e fiscalização;
- X. Apoiar o Gestor do Contrato quanto às questões técnicas contratuais;
- XI. Mediar conflitos na execução;
- XII. Solicitar a aplicações de sanções previstas, quando necessárias;
- XIII. Emitir o Termo de Recebimento Provisório - TRP;
- XIV. Registrar os chamados técnicos e acompanhar os acordos de níveis de serviços.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, quanto aos aspectos administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- II. Encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;
- III. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que houver dúvida sobre a providência a ser adotada;
- IV. Zelar por uma adequada instrução processual, quanto à correta juntada de documentos;
- V. Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- VI. Aplicar as sanções administrativas;

- VII. Acompanhar o saldo de empenho;
- VIII. Formalizar o encerramento Contratual.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 104, de 01 de julho de 2020

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA CHEFIA DA UNIDADE DE SEGURANÇA DO
PACIENTE**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Isabella Gerin de Oliveira Bomfim**, Siape nº 2249891 como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente, ocupado atualmente pela senhora **Meire Nikaido Suzuki**, matrícula Siape nº 2410362, no período de 20 a 31 de julho de 2020, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 105, de 01 de julho de 2020

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA CHEFIA DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar o senhor **Josias de Araujo Ferreira**, Siape nº 2299915 como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial Monitoramento e Avaliação, ocupado atualmente pela senhora **Jaqueline da Fonseca**, matrícula Siape nº 2254765, no período de 13 a 26 de julho de 2020, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 106, de 02 de julho de 2020

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 28/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020 – PROCESSO 23477.002494/2020-18

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

Art. 1º - Designar os empregados públicos relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2020, referente e de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 17/2020, celebrado entre Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, UASG 155007, com a empresa Controlar Indústria e Comércio de Filtros e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.610.464/0001-94, cujo objeto é a aquisição para o HU-UFSCar de 13 (treze) conjuntos portáteis de exaustão, com filtragem G4 + H14 e vazão mínima de 500 m³/h.

DESIGNAÇÃO	NOME DO EMPREGADO PÚBLICO	Nº SIAPE
GESTOR	FABIO LEME LUCENTI	2249727
FISCAL TÉCNICO	LEANDRO AUGUSTO LOPES AZEKA	1101520

§ Único - Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Gerir e monitorar a execução do contrato;
2. Orientar a fiscalização;
3. Encaminhar ordens de serviço;
4. Tratar dos desvios de qualidade da prestação do serviço, quando necessário;
5. Autorizar e encaminhar os faturamentos;
6. Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - TRD;
7. Encaminhamento de indicação de glosas e sanções;
8. Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;
9. Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato;
10. Apresentar, mensalmente, à Ebserh-Sede informações gerenciais sobre a execução contratual.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;
2. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
3. Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
4. Encaminhamento das demandas de correção à contratada;
5. Apoio na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

6. Verificação da manutenção das condições definidas no Modelo de Execução do contrato;
7. Emitir ordens de serviço;
8. Monitorar a execução do contrato;
9. Propor e implementar estratégias de controle e fiscalização;
10. Apoiar o Gestor do Contrato quanto às questões técnicas contratuais;
11. Mediar conflitos na execução;
12. Solicitar a aplicações de sanções previstas, quando necessárias;
13. Emitir o Termo de Recebimento Provisório - TRP;
14. Registrar os chamados técnicos e acompanhar os acordos de níveis de serviços.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 107, de 02 de julho de 2020

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados públicos relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização de Ata de Registro de Preços, referente e de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 06/2020, celebrado entre Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, UASG 155007, com a empresa Arqhos Consultoria e Projetos, inscrita no CNPJ nº 32.087.991/0001-88, para atender demandas de Projetos de Engenharia e Arquitetura, requisitados no âmbito especificado do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, constante do Lote 2, devidamente registrado no Processo SEI 23477.000801/2020-26.

DESIGNAÇÃO	NOME DO EMPREGADO PÚBLICO	Nº SIAPE
GESTOR	FABIO LEME LUCENTI	2249727
GESTOR-Substituto	GUILHERME CANESIN	2249842
FISCAL TÉCNICO	LEANDRO AUGUSTO LOPES AZEKA	1101520

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Gerir e monitorar a execução do contrato;
2. Orientar a fiscalização;
3. Encaminhar ordens de serviço;
4. Tratar dos desvios de qualidade da prestação do serviço, quando necessário;
5. Autorizar e encaminhar os faturamentos;
6. Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - TRD;
7. Encaminhamento de indicação de glosas e sanções;
8. Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;
9. Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato;
10. Apresentar, mensalmente, à Ebserh-Sede informações gerenciais sobre a execução contratual.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;
2. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
3. Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
4. Encaminhamento das demandas de correção à contratada;
5. Apoio na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
6. Verificação da manutenção das condições definidas no Modelo de Execução do contrato;
7. Emitir ordens de serviço;
8. Monitorar a execução do contrato;
9. Propor e implementar estratégias de controle e fiscalização;
10. Apoiar o Gestor do Contrato quanto às questões técnicas contratuais;
11. Mediar conflitos na execução;
12. Solicitar a aplicações de sanções previstas, quando necessárias;
13. Emitir o Termo de Recebimento Provisório - TRP;
14. Registrar os chamados técnicos e acompanhar os acordos de níveis de serviços.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 108, de 03 de julho de 2020

AQUISIÇÃO DE TESTES SOROLÓGICO IMUNOENZIMÁTICO (ELISA) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS SARS-COV-2 PARA TESTAGEM DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS DO HU-UFSCar NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição supracitada, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

- Renata Dos Santos Batista Reis Woloszynek, Siape 2254915, Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;
- Lucimar Retto Da Silva De Avó, Siape 1494980, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Integrante Administrativo:

- Felipe Cunha Pereira, Siape 2061341, representante do Setor de Administração.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 03 de julho de 2020.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a emissão da nota de empenho.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 109, de 03 de julho de 2020

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA CHEFIA DA UNIDADE COMPRAS E CONTRATOS

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar o senhor **Vladimir Gaban**, Siape nº 2254840 como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Compras e Contratos, ocupado atualmente pelo senhor **Alexandre Fávaro Sanches**, matrícula Siape nº 2254239, no período de 15 a 28 de julho de 2020, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente